



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1ª discussão

PARECER Nº

Em 9 / 1 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 259/63

A. Barbosa

DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO DE PONTES

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a reconstruir uma ponte no distrito de Cachoeira do Campo, no sentido de alargamento da mesma, segundo às necessidades e especificações técnicas exigidas, podendo dispender para isto até a importância de 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A importância a que se refere o art. 1º desta lei -- correrá por conta da dotação 8-82-3, constante na dotação orçamentária prevista para o exercício de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964.

Sala das sessões, 28 de Novembro de 1963.

Kirki Jeronimo  
Kirki Jeronimo - Vereador.

Aprovado em Primeira discussão  
por Unanidade  
Sala das Sessões, 9 / I / 1964.

(Rubrica do Presidente)

Adiado

Aprovado em segunda discussão  
por Unanidade  
Sala das Sessões, 23 / 3 / 1964

(Rubrica do Presidente)

~~Aprovado em segunda discussão  
por Unanidade  
Sala das Sessões, 22 / II / 1964~~

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em terceira discussão  
por Unanidade  
Sala das Sessões, 23 / III / 1964

(Rubrica do Presidente)